PROPOSITURA DO PROJETO

Autor: Vereador Oseia Pereira Guedes

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos agentes Comunitarios de Saúde – ACS, incentivo financeiro adicional e da outras providencias".

A Câmara Municipal de COLNIZA, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos agentes Comunitários de Saúde – ACS, á titulo de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do artigo 5°, do Decreto n° 8474, de 22 de junho de 2015, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica.

§1°- O repasse do Incentivo financeiro adicional será realizado anualmente e integralmente no mês subseqüente ao credito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os agentes Comunitários de Saúde.

§2° - Farão jus ao incentivo financeiro previsto no caput deste artigo somente os Agentes Comunitários de Saúde – ACS que se encontrem em pleno exercício de suas funções.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario

Colniza – MT 21 de Setembro de 2017

_____
OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador PSC